



Câmara dos Deputados

PL 596/2003

Autor: Luiz Antonio Fleury

**Data da
Apresentação:** 01/04/2003

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 263 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, e ao art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, estabelecendo que os acusados dos crimes que menciona devem comprovar a origem lícita dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos honorários de seus advogados.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Despacho: Apense-se a(o) PL 577/2003

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em ____ / ____ /2003